



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 32 - DE 10 DE JUNHO DE 2013.
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial junto ao Setor Contábil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e conforme autorizado pela Lei n. 1116, de 10 de junho de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 59.993,81 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos), que ira onerar as seguintes dotações:

02.04-06 Coordenadoria de Ensino Fundamental – NÃO FUNDEB
4.4.90.61 – Aquisição de imóveis
12.361.0020.1012 – desapropriações diversas
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$59.993,81

Art. 2º - O crédito Adicional Especial será coberto com o superávit financeiro constatado no Balanço Patrimonial de 2012.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Grande, 10 de junho de 2013.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
Prefeito Municipal